

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 27/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 1º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 28/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação em Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 29/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 3º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Ananindeua/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 30/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 4º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Tucumã/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANO FREITAS FARIA - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 31/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 5º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Cachoeira do Piriri/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no

Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 32/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 6º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 33/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 7º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Ourilândia do Norte/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANO FREITAS FARIA - GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 34/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 8º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Marituba/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 35/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 9º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação na DPE/PC-PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE